

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 838/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Decreta:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 24 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026, retornando às atividades normais às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade, inclusive os prazos de publicidade dos processos licitatórios serão contabilizados normalmente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**9C5F4314

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>